

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



-ESTADO DA PARAIBA-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -
Lei Nº 1067/2016, de 07 de junho de 2016 -

RESOLUÇÃO Nº 03/2026. 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
DE Nº- 25025082024001/ESTRUTURAÇÃO DA REDE
DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
EMENDA DE COMISSÃO.

CONSIDERANDO, a importância dos recursos provenientes da programação de nº 250250820260001 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Emenda de Comissão, destinada a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais do Município de Boqueirão/PB

CONSIDERANDO, as bases legais:

Lei Nº 8742/1993;

Portaria STN nº 448, de 13/09/2002;

Apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006);

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014;

Portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;

Portaria MDS nº 130/2017

Art. 11, da Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018

Portaria de número 601/2021, Artigo 1;

Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

Portaria MDS Nº 886/2023

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, o CMAS do município de Boqueirão.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR a Programação de Nº 25025082024001/Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Emenda de Comissão destinada a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais (APAE) do Município de Boqueirão/PB.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão, PB 28 de Maio de 2026

Fátima França de Melo
Presidente CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - Ruadas Indústrias, 250 - Velame - Campina Grande - PB, CNPJ nº 45.699.799/0001-94, neste ato representado por JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DO RÊGO, CPF nº 588.699.484-04, através do e-mail: c2i2comercio@gmail.com, Tel. (83) 3341 - 1858, onde será o sítio para dúvidas e esclarecimentos doravante simplesmente CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 36701/2025, o valor de R\$ 59.290,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente a cerca de 22,27% do valor do contrato original, passando de R\$ 266.222,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais) para R\$ 325.512,75 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos). nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALCA PREF. P/CABO MULTIPLEX 10MM	STEEL LOOP	UNID	25	1,98	49,50
2	ARMACAO SECUNDARIA 1 X 1 PESADA GALVANIZADA A FOGO	GILZA FERNANDES	UNID	25	18,65	466,25
3	ARRUELA QUADRADA 038 X 038 X 18MM	GILZA FERNANDES	UNID	150	1,25	187,50
4	BASE PARA RELE	EPI EQUIPAMENTOS	UNID	200	5,20	1.040,00
5	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 10MM	RK2	MT	1750	2,70	4.725,00
6	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 16MM	RK2	MT	500	3,90	1.950,00
12	CABO FLEXIVEL 25,0MM 1KV HEPR NBR NM 247-3 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECOM E MEGATRON	COBRECOM	MT	25	19,90	497,50
22	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 10MM	RK2	MT	125	5,90	737,50
23	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 16MM	RK2	MT	175	8,90	1.557,50
24	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 25MM	RK2	MT	75	12,90	967,50
25	CANALETA EXT 20X10X2000 C/FITA DUPLA FACE	MALINOSKI	UNID	125	4,40	550,00
26	CONECTOR AMPACTINHO VERMELHO	INCESA	UNID	75	3,10	232,50
27	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO CDP-70 IGUAL OU SUPERIOR A INTELLI INCESA E TAF	CONTEL	UNID	375	6,25	2.343,75
28	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO CDP-95 IGUAL OU SUPERIOR A INTELLI INCESA E TAF	CONTEL	UNID	25	11,40	285,00
42	LAMPADA BULBO LED	RAJIX	UNID	75	9,80	735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

	30W AFP 2600 LUMENS OU +					
43	LAMPADA BULBO LED 40W AFP 3200 LUMENS OU +	RAJIX	UNID	200	10,60	2.120,00
44	LAMPADA BULBO LED 50W AFP 4000 LUMENS OU +	RAJIX	UNID	700	14,35	10.045,00
45	LAMPADA BULBO LED 75W AFP 4500 LUMENS OU +	MALINOSKI	UNID	75	46,30	3.472,50
48	LAMPADA BULBO LED DE 20W	MALINOSKI	UNID	50	5,20	260,00
49	LUMINARIA DE FIBRA E-27	LUMIFIBRA	UNID	200	57,80	11.560,00
50	LUMINARIA DE FIBRA E-40	LUMIFIBRA	UNID	30	59,50	1.785,00
55	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 12MM	LUMANTI	MT	1000	5,70	5.700,00
56	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 10	OLIVO	UNID	75	7,75	581,25
57	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 12	OLIVO	UNID	50	8,45	422,50
61	REFLETOR DE LED 300W IP66 COM NO MINIMO 30.000 LUMENS E 1 ANO DE GARANTIA	RAJIX	UNID	12	113,00	1.356,00
63	REFLETOR DE LED 500W IP66 COM NO MINIMO 50.000 LUMENS E 1 ANO DE GARANTIA	RAJIX	UNID	6	149,00	894,00
66	RELE FOTO CELULA NF 1000W RSF2FS	EXATRON	UNID	450	10,60	4.770,00
				Total:		59.290,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2026: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios – MDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche – MDE

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – CT

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica

8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil

08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas

08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%

08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

FONTES DE RECURSOS:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário-Educação

552 – PNAE(MERENDA) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

576 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

569 – Outros FNDE

571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

660 – FNAS

661 – FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo do qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas das secretarias demandantes e considerando que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considera-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 20 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
CPF.: 840.752.794-72

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

PELO CONTRATADO

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL
CPF.: 092.700.614-69

C212 COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.
JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DO RÊGO
588.699.484-04